



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.294/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências. “

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 13/09/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 031/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar – Média Alta Complexidade – Resolução SS 124 2021 - Estadual R\$ 50.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.302.0059.2.162**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: **3.3.90.39.00----- R\$ 50.000,00**

Abertura de Crédito Especial Emenda Parlamentar – Assistência Farmacêutica Básica – Resolução SS 124 2021 - Estadual R\$ 50.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.303.0060.2.144**

Material de Distribuição Gratuita: **3.3.90.32.00-----R\$ 50.000,00**

TOTAL-----R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os valores dos quais trata a presente Lei são oriundos de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de setembro de 2021.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.